



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 61/2025

**Súmula:** Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2025 para aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos e materiais permanentes para o Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.622 de 14/05/2025,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de materiais de consumo, serviços e equipamentos e materiais permanentes para o Programa Escola em Tempo Integral no valor de R\$ 210.809,74 (duzentos e dez mil oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

|                         |                                                    |     |            |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----|------------|
| 09                      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE |     |            |
| 09.002                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO        |     |            |
| 09.002.12               | EDUCAÇÃO                                           |     |            |
| 09.002.12.361           | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |     |            |
| 09.002.12.361.0018      | EDUCAR PARA INCLUIR                                |     |            |
| 09.002.12.361.0018.2044 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS                  |     |            |
| 339030 21044 418        | Material de consumo                                | R\$ | 17.836,43  |
| 339030 1044 418         | Material de consumo                                | R\$ | 9.973,31   |
| 339039 21044 421        | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica     | R\$ | 63.000,00  |
| 449052 21044 424        | Equipamentos e material permanente                 | R\$ | 120.000,00 |

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 200.836,43 (duzentos mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) conforme descrição abaixo:

|                                                        |                    |                |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000                     | - Superávit Outras | R\$ 200.836,43 |
| Transferências Diretas do FNDE - Escola Tempo Integral |                    |                |

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 9.973,31 (nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

|                                                                                                       |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências<br>Diretas do FNDE - Escola Tempo Integral | R\$ 9.973,31 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

**Artigo 3º.** – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

| Programa / Órgão / Unidade | Discriminação da Ação                     | Exercício 2025 - Valor |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 18/ 09 / 002               | 2.044 - Manutenção das Escolas Municipais | R\$ 210.809,74         |

### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

| Código da ação | Projeto/Atividade - Ação          | Metas 2025 - Valor |
|----------------|-----------------------------------|--------------------|
| 2.044          | Manutenção das Escolas Municipais | R\$ 210.809,74     |

**Artigo 4º.** – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.601/2024 de 10.12.2024 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

| Ações                                           | Produto/Serviço                             | Meta Física                                              | Meta Financeira R\$        | Recurso                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.044 -<br>Manutenção das<br>Escolas Municipais | Materiais,<br>serviços<br>e<br>Equipamentos | Formação,<br>aprendizagem e<br>desenvolvimento<br>humano | 200.836,43<br><br>9.973,31 | Superávit -<br>outras transf.<br>diretas do FNDE<br>- Escola tempo<br>integral - 21044<br><br>Outras Transf.<br>diretas do FNDE<br>- Escola tempo<br>integral - 1044 |

**Artigo 5º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

José Cláudio Batista  
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

